



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 483/2024

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova a contratação de um profissional Fonoaudiólogo para o Caps Infantil, no sentido de atender crianças com distúrbio de linguagem, TDL - Transtorno do Desenvolvimento de Linguagem.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de outubro de 2024.

CHANDELLY PROTETOR

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que este transtorno, está relacionado as dificuldades persistentes na fala e no desenvolvimento da linguagem de crianças, algum tempo atrás o Transtorno do Desenvolvimento da Linguagem (TDL), era conhecido como Distúrbio Específico de Linguagem (DEL).

Considerando ainda que, não há como determinar de forma concreta o que causa o distúrbio, no entanto, as dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento da fala podem estar relacionadas a problemas auditivos, esse profissional que é essencial para o diagnóstico e tratamento do TDL, é o fonoaudiólogo, por esse motivo, a solicitação deste Vereador, através dessa Egrégia Casa Legislativa.

Por fim, caso o TDL apenas seja a porta de entrada para um diagnóstico, esse Profissional poderá entender outros distúrbios e o mesmo, poderá auxiliar e encaminhar a criança para outros Profissionais fechando um diagnóstico com absoluta exatidão.

Considerando que nesse contexto entendemos ser pertinente que o poder público municipal, deva promover a contratação de um profissional Fonoaudiólogo para o Caps Infantil, no sentido de atender e diagnosticar crianças com distúrbio de linguagem, TDL - Transtorno do Desenvolvimento de Linguagem.

Vale ressaltar que tal medida permitirá uma melhor gestão dos serviços dessa pasta administrativa, demonstrando o compromisso deste governo em promover a participação do cidadão nas ações do Poder Público Municipal.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que concretize a proposta supramencionada.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

